



Prática Extensionista

RELATÓRIO FINAL

(2º/2024)

CURSO: Atividade Extensionista: Teoria Geral do Direito	
TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO: Direitos do(a) Empregado(a) Doméstico(a): pontos centrais da relação de trabalho.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
Data Início: 05/08/2024	Data Término: 12/12/2024
EQUIPE:	
Nome completo	Curso/matricula
Luciana Diniz Cipriani	Direito/2310010000048
Nádia Célia Gonçalves	Direito/2410010000131
Josevaldo Arruda Silva	Direito/2420010000121
PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a): Lourivânia de Lacerda Castro	
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: Uniprocessus	
PÚBLICO-ALVO: Empregados (as) domésticos (as), Empregadores (as) e demais interessados (as).	
RESUMO: A pesquisa realizada pela equipe pautou-se na observância da necessidade de informar a uma parcela da sociedade, que desconhece os direitos dos(as) empregados(as) domésticos(as) ou busca por informações. Visando atingir o público-alvo, elaborou-se um folder informativo, no intuito de proporcionar conhecimento acerca de todos os direitos, disponibilizando, inclusive, QRCODE do Sistema e-Social, bem como da Cartilha “Trabalho Doméstico - Direitos e Deveres”, promovida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, 6ª Edição, de 2015. A cartilha foi distribuída nos dias 23 e 25 de novembro de 2024, às 14h, em pontos estratégicos, como Asa Sul e Guará.	
RESULTADOS ESPERADOS Espera-se apresentar os direitos dos(as) empregados(as) domésticos(as) tanto aos(às) empregados(as) quanto aos(às) empregadores(as), visando garantir que todos tenham conhecimento de seus direitos e deveres, promovendo uma relação de trabalho justa e digna.	
DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS	

Os recursos financeiros aplicados foram um total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), destinados à impressão de folders coloridos (com informações sobre os Direitos do(a) Empregado(a) Doméstico(a): pontos centrais da relação de trabalho.

Quantidade de beneficiários (estimativa)

50 pessoas

ANEXO



CONCEITO

Todo aquele que:

- presta serviços de natureza contínua, no mínimo 3 dias por semana e
- com subordinação
- finalidade não lucrativa (prestação de serviço à pessoa ou a uma família em âmbito residencial).

SIMPLES DOMÉSTICO

Sistema de dados e recolhimento unificado, para os tributos devidos na relação de emprego do doméstico.

PEC DAS DOMÉSTICAS

LEI COMPLEMENTAR 150/2015

DIREITOS DO(A) EMPREGADO(A) DOMÉSTICO(A)

DIREITOS DO(A) EMPREGADO(A) DOMÉSTICO(A):

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social
2. Salário
 - a. Salário Mínimo
 - b. Irredutibilidade salarial
 - c. Isonomia salarial
 - d. Proibição de práticas discriminatórias
3. 13º (décimo terceiro) salário
4. Remuneração do trabalho noturno
5. Jornada de trabalho
 - a. Remuneração do serviço extraordinário
6. Repouso semanal remunerado
7. Feriados civis e religiosos
8. Férias
9. Vale-transporte
10. Aviso-prévio
11. Relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa
12. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
13. Seguro-desemprego
14. Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos
15. Reconhecimento das convenções coletivas e acordos coletivos de trabalho
16. Assistência gratuita aos filhos e dependentes
17. Redução dos riscos inerentes ao trabalho
18. Integração à Previdência Social
19. Estabilidade no emprego em razão da gravidez
20. Licença à gestante
21. Licença paternidade
22. Salário-família
23. Auxílio-doença
24. Seguro contra acidentes de trabalho
25. Aposentadoria

TRABALHADORES DOMÉSTICOS: DIREITOS E DEVERES

Leunivônia Lucudo

Professor(a) articulador(a)